1. Objetivo

Orientar para adequada dispensação de alguns medicamentos que constam na REMUME (relação municipal de Medicamentos) com a descrição: **segundo protocolo**, e que foram discutidos e aprovados na CFT (comissão de fármaco e terapêutica).

Responsabilidade

Execução: Farmacêuticos e auxiliares da farmácia municipal.

Supervisão: Farmacêuticos

2. Medicamentos:

- **Clopidogrel 75mg** : Medicamento disponibilizado pelo Estado (componente especializado- CEAF) através de processo com entrega de documentos e exames, segundo PCDT de Síndromes Coronarianas Agudas (protocolo clinico e diretrizes terapêuticas SCA), portaria 2994 de 13/12/2011, e avaliação do Estado, importante observar se o paciente se enquadra nos critérios de inclusão, caso contrário o medicamento não será fornecido. Portanto o farmacêutico deve avaliar a inclusão do paciente no protocolo e enviar para o Estado avaliar o processo. No primeiro mês será fornecido pela Atenção Básica para início imediato do tratamento e neste período o farmacêutico deverá orientar e entregar toda documentação ao paciente, para dar entrada ao processo pelo Estado (CEAF) o quanto antes.

 Critérios de Inclusão segundo PCDT SCA [1]:

 - Infarto agudo do miocárdio sem supradesnivelamento do segmento ST (IAMSSST), com hipersensibilidade ou intolerência gastrointestinal ao AAS;
 - Infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST (IAMCSSST) com hipersensibilidade ou intolerância gastrointestinal ao AAS e: - Não submetido a intervenção coronária percutânea (com ou sem terapia fibrinolítica) OU; - Com implante de stent (convencional ou farmacológico).

- **Enoxaparina Sódica 40mg/ml :** Medicamento disponibilizado pelo Estado (componente especializado- CEAF) através de processo com entrega de documentos e exames, segundo PCDT de Prevenção de Tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia portaria nº4 de

12/02/2020 e avaliação do Estado, importante observar se o paciente se enquadra nos critérios de inclusão, caso contrário o medicamento não será fornecido. Portanto o farmacêutico deve avaliar a inclusão do paciente no protocolo e enviar para o Estado avaliar o processo. No primeiro mês será fornecido pela Atenção Básica para início imediato do tratamento e neste período o farmacêutico deverá orientar e entregar toda documentação ao paciente, para dar entrada ao processo pelo Estado (CEAF) o quanto antes.

Critérios de Inclusão segundo PCDT Tromboembolismo venoso em gestantes [2]:

Serão incluídas neste Protocolo as gestantes e puérperas (9 a 60 anos) com trombofilia e alto risco de desenvolvimento de Tromboembolismo Venoso (TEV) e com:

a) história pessoal de TEV e moderado a alto risco de recorrência (único episódio não provocado; TEV relacionado a gravidez ou anticoncepção hormonal contendo estrogênio; ou múltiplos TEV prévios não provocados);

b)diagnóstico de Síndrome Antifosfolipídeo (SAF)[1] comprovado clínico e laboratorialmente;

c) trombofilia de alto risco[2] e história de TEV em parente de primeiro grau;

d) trombofilia de alto risco e sem história pessoal ou familiar de TEV;

e) trombofilia de baixo risco[3] e com TEV em parente de primeiro grau; ou

f) histórico pessoal de TEV com baixo risco de recorrência (trauma, imobilização, cirurgia de longa duração, sem relação com anticoncepcional hormonal ou gravidez). [1] SAF: Presença de pelo menos um critério clínico associado a pelo menos um critério laboratorial, conforme abaixo:

Critério clínico:	**Critério Laboratorial**:
a)Um ou mais episódios de trombose venosa ou arterial (anexar exame de imagem ou evidência histológica sem sinal de vasculite) b)Histórico de pelo menos três abortamentos precoces (com menos de 10 semanas) sem causa aparente; c)Histórico de óbito fetal com mais de dez semanas com produto morfologicamente normal e sem causa aparente; d)Histórico de parto prematuro antes de 34 semanas com pré-eclâmpsia grave, eclampsia ou insuficiência placentária.	a)Anticoagulante lúpico detectado de acordo com as recomendações da Sociedade Internacional de Trombose e Hemostasia (ISTH), por ser um teste de complexa execução, uma vez que o anticoagulante lúpico é um antifosfolipídeo que prolonga os testes de coagulação in vitro (efeito anticoagulante), mas que, in vivo, associa-se a um efeito coagulante; ou b) anticardiolipinas IgG ou IgM em títulos moderados (>40 unidade de GPL/MPL) a altos (>80 unidade de GPL/MPL) mensurados por teste ELISA padronizado; ou c) anti-beta2glicoproteína1 IgG ou IgM acima do percentil 99 mensurada por teste ELISA padronizado 17.

- **Espiramicina 500mg:** Medicamento disponibilizado pelo componente estratégico para gestantes com toxoplasmose no primeiro trimestre de gestação, portanto o primeiro mês será fornecido pela Atenção básica e nesse período o farmacêutico deverá encaminhar documentos necessários para o Estado (ver documentos no site: https://saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/assistencia-farmaceutica/componente-estrategico/toxoplasmose), para dar continuidade ao tratamento.
 A infecção aguda pelo Toxoplasma gondii durante a gestação pode levar a comprometimento do feto em intensidade variável de acordo, entre outros fatores, com a idade gestacional em que ocorreu a infecção. Recomenda-se o tratamento precoce da gestante agudamente infectada com o objetivo de evitar/reduzir a transmissão vertical ou reduzir danos ao feto infectado. O tratamento de escolha da toxoplasmose é a associação de sulfadiazina (SD) e pirimetamina (P), que atua sinergicamente contra o parasito. Essa associação deve ser sempre acompanhada pelo uso do ácido folínico (AF) para evitar os efeitos

adversos com o uso da pirimetamina. Mas, a pirimetamina é potencialmente teratogênica para humanos, sendo contraindicada no primeiro trimestre de gestação. Portanto, nas infecções precoces, ainda no primeiro trimestre, utiliza-se a espiramicina, que atua contra o parasito, apresenta boa difusão tissular e é bem tolerada, embora, de acordo com o conhecimento atual, não alcance níveis terapêuticos suficientes para o tratamento do feto. A partir do segundo trimestre de gravidez pode-se utilizar a associação de SD+P+AF para tratamento da gestante, caso tenha ocorrido transmissão vertical ou esta seja muito provável[3].

- **Lactulose 667mg/ml:** Medicamento utilizado para tratamento de constipação intestinal, prevenção e tratamento de encefalopatia hepática. Este Medicamento é disponibilizado pelo componente básico para pacientes em que o uso do óleo mineral é contraindicado como: crianças menores de 5 anos; idosos e acamados (maiores de 60 anos); e pacientes com déficit neurológico. Tomar cuidado com pacientes diabéticos pois a formulação é um xarope e contém açúcar[4].

- **Canetas NPH e Regular:** Confome nota técnica nº 84/2021 –MS deverá ser respeitado o percentual de 50% da demanda total de canetas sendo preferencialmente pacientes com diabetes Diabetes Tipo 1 e pacientes idosos maiores de 65 anos[5].

- **Bromoprida 4mg/ml (gotas pediátricas):** Disponível pelo município para crianças de 1 a 6 anos[6].

- **Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml:** Disponível pelo município para crianças de 1 a 6 anos[7].

3. Referências

- 1- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2994 de 13 de dezembro de 2011. Aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

- 2- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 4 de 12 de fevereiro de 2020. Protocolo de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia.

- 3- Gilbert R, Eskild P. Toxoplasmosis and pregnancy. UpToDate. 2016. Disponível em: http://www.uptodate.com/online. Acesso em: 13/05/2021.

- 4- Bula lactulona disponível em: http://cdn.wikibula.com.br/bulas/pdf/lactulona-bula-daiichi-profissional.pdf. Acesso em: 12/05/2021. Acesso em: 12/05/2021.

- 5- BRASIL, Ministério da Saúde. Nota técnica nº84/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS.

- 6- Bula bromoprida disponível em: https://www.libbs.com.br/wp-content/uploads/2015/12/Plamet-gotas_Profissional_V12B-14-ampliada.pdf. Acesso em: 13/05/2021.

- 7-Bula butilbrometro de escopolamina 10mg/ml. Disponível em: https://www.buscopan.com.br/pdf/Buscopan%20Gotas.pdf. Acesso em: 13/05/2021.